



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
9ª Comissão - Direitos Humanos e Segurança Pública.

PARECER N.º 1557 /2024

Processo de n.º 2606 /2024

Relator: DEPUTADO CABO BEBETO

Versa o presente processo sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 503/2023 de autoria do Deputado Estadual Delegado Leonam, que DISPÕE SOBRE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS A SEREM APLICADAS PELA PRÁTICA DE ATOS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO ESTADO DE ALAGOAS.

A presente matéria nos fora encaminhada após receber parecer favorável na 2ª Comissão, no que diz respeito à constitucionalidade, cabendo a esta Comissão analisar o mérito da matéria.

Quanto ao mérito da matéria apresentada, vê-se que o objetivo do proponente é criar uma lei que estabeleça sanções administrativas para os atos de discriminação racial, visando promover a igualdade e combater o preconceito racial, tema fundamental para garantir mais segurança à sociedade.

CONCLUSÃO

Diante das razões acima expostas, somos pela aprovação do referido Projeto de Lei.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES EM MACEIÓ 28 de Agosto de 2024.

Cabo Bebeto
Cabo Bebeto
AS
Ramalho
QJ

PRESIDENTE

RELATOR

✓